PROJETO DE LEI Nº 111/14

Dispõe sobre a Lei que decreta a segunda semana de maio como sendo a Semana de Conscientização Municipal Antiaborto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º - Dispõe sobre a Lei que decreta a segunda semana de maio como sendo a Semana de Conscientização Municipal Antiaborto, buscando multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais de um aborto.

Art. 2º - A norma tem por objetivo multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais de um aborto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria competente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

CATIA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei dispõe sobre a Lei que decreta a segunda semana de maio como sendo a Semana de Conscientização Municipal Antiaborto, buscando multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais de um aborto.

Salvador tem de honrar a sua matriz e ser baluarte dos Direitos Humanos, da cultura da igualdade e da dignidade de cada ser humano. Não podemos pactuar e financiar com os nossos impostos a destruição e a morte deliberada de seres humanos. Falemos nas escolas e hospitais da alegria e

das dificuldades da vida em família. Falemos, no encontro entre um homem e uma mulher, que se completam e que têm de vencer dificuldades de relacionamento, algumas vezes, tantas, impostas por dificuldades externas (desemprego, dificuldades econômicas, educação dos filhos), mas que, em cada dia, em cada ano, vêem construir um projeto maior que responde ao desejo do seu coração. Falemos da educação dos nossos filhos em liberdade, sem o jugo estatal que entra na nossa casa e rouba o que de mais querido temos. Falamos da solidariedade intergeracional, que não tem custos no Orçamento do Estado e que é expressão concreta de amor e ternura (e dificuldades, sempre) e que deixa a maior das saudades de cada etapa que ficou para trás. Falemos de políticas públicas de apoio à família. E nós, soteropolitanos, com muito orgulho, sabemos bem do que se trata. A todos os níveis sociais, proponho que resgatemos o conceito de "Família".

A título de reflexão, se você conhecesse uma mulher que estivesse grávida pela oitava vez, dos quais, três filhos são surdos, dois cegos e um é deficiente mental, além de tudo ela tem sífilis. Se a sua reação for o caminho simplista, saiba que esse feto recebeu uma oportunidade na vida e a humanidade lhe conhece por BEETHOVEN!!!

Perante os fatos e direitos acima expostos e, convictos na consciência provocada a esta Casa pela presente exposição, aguardo o reconhecimento da Câmara para inclusão em pauta, análise das competentes Comissões e posterior aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2014.

CATIA RODRIGUES